

DECRETO N.17.508, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do Loteamento denominado Residencial Dunamis.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 97 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010;

Considerando as adequações de zoneamento dispostas na Lei Complementar n. 593, de 23 de junho de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 55.593/00;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados para construção os lotes de terreno do Loteamento denominado Residencial Dunamis.

Art. 2º O Loteamento descrito no artigo 1º deste Decreto, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, com suas alterações, está localizado na Zona de Urbanização Controlada Seis – ZUC6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de julho de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo